

Decreto N° 3359 - de 10 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 411.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFIS.MAGISTERIO -CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.04.01.12.365.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.INF.	- - - - - R\$	27.000,00
--	---------------	-----------

2.04.01.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFIS.MAGISTERIO -CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	150.000,00
---	---------------	------------

2.04.01.12.122.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	181.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	181.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	120.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	120.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	120.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

2.07.01.15.452.0007.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	90.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	90.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	411.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	411.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	103.000,00
---	---------------	------------

2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	69.000,00
---	---------------	-----------

2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	- - - - - R\$	47.000,00
--	---------------	-----------

2.04.01.12.306.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	241.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	241.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0026-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO SIMSAUDE	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.26.782.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

2.07.01.15.452.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS	- - - - - R\$	70.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	120.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	411.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	411.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 10 de Abril de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**